**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº06 DE 2022**

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Art.3º** - Fica a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a mobilização das entidades públicas, privadas e da sociedade civil organizada, que desenvolvem políticas para as mulheres no município de Mogi Mirim, sob a coordenação do Fórum, conforme competências dispostas no caput do Art.2º, incisos I e III do Art. 3º e inciso. II do Art. 4º d Lei nº 5.828/2016.

Art.4º - Renumerando os demais artigos

**Sala das Sessões “ VEREADOR SANTO RÓTOLLI” , aos 10 de outubro de 2022**

**Vereadora e Investigadora da Policia Civil Sônia Regina Rodrigues Módena**

 **Presidente da Câmara**